

DESPACHO Nº SEDE-DES-2018/01348

Brasília, 10 de setembro de 2018.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Assunto: Adjudicação de objeto e Homologação do Certame
Ref.: Licitação Nº 010/LALI-2/SBEG/2017

Em continuidade ao DESPACHO Nº CSAT-DES-2018/02122 e nos termos do artigo 5º, incisos II e III, do Anexo II do Ato Normativo Nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017 (alterado pelo Ato Normativo nº 140/PRESI/DG/DJ/2017, de 30 de junho de 2017) relativo à delegação de competência e ainda, não havendo óbice de ordem legal, administrativo ou judicial quanto à regularidade do processo, **ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação em favor do CONSORCIO SB/PORTO SECO composto por: SB Participações Societárias Ltda e Porto Seco do Triângulo Ltda, CNPJ's nº 22.617.090/0001-05 e 16.712.516/0001-07, pelo preço mensal de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e valor global de R\$ 474.000.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões de reais) incluído o Adicional de Preço Fixo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o prazo contratual de 120 (cento e vinte) meses e o período estimado de isenção, com percentual a ser aplicado sobre o faturamento auferido na exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e nacionais a ser repassado à Infraero nas seguintes bases: i) se modal marítimo: 12% (doze por cento), incluindo as atividades de Aeroporto Industrial e demais serviços correlatos, ii) se modal aéreo: 40% (quarenta por cento), incluindo as atividades de Aeroporto Industrial e demais serviços correlatos, já computado o valor do ATAERO, incorporado na tabela tarifária, a partir de 01/01/2017; iii) se modal terrestre: 57% (cinquenta e sete por cento), incluindo Aeroporto Industrial e demais serviços correlatos; iv) se carga internada ou nacional: 35% (trinta e cinco por cento); v) para os casos de entrepostagem aduaneira, os percentuais obedecerão os mesmos critérios estabelecidos para cargas oriundas o modal Aéreo ou Marítimo, da seguinte forma: v.i) se Entrepostagem de cargas com origem no modal Aéreo: 40% (quarenta por cento); vii) se entrepostagem de cargas com origem no modal Marítimo: 12% (doze por cento)**

Segue em anexo Termo de Compromisso, com vistas a atender as tratativas constantes no OFÍCIO Nº CSAT-OFI-2018/01051 (fls. 2380-2382 PEC 34391/Vol. 07).

MARX MARTINS MARSICANO RODRIGUES
DIRETOR DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

Classif. documental	004.000
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por MARX MARTINS MARSICANO RODRIGUES em 11/09/2018 16:15:24.
Documento Nº: 61072-7774 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/app/externo/autenticar>



SEDEDES201801348A